

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da CRFB/88; CONSIDERANDO a Lei nº 3.510/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e estruturar o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR específico dos servidores efetivos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

### RESOLVE:

I - Instituir Comissão Elaboradora formada pelos servidores estatutários SANDRA COSTA AMORIM (Presidente); ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA (Membro); CLEUZA OLINDA PICOLLI (Membro); ELCIONE DO SOCORRO BRABOSA PAMPLONA (Membro); GELSON DA SILVA BATISTA (Membro); SÔNIA LUZIA CANTO SERAFINI (Membro).

II - Estabelecer o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Elaboradora, a partir da publicação desta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76316

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 006/2022 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: 01. João Bosco Reis da Silva - Auxiliar O.-III, Humaitá/ Manaus-AM, 08 à 11/02/2022, Para treinamento do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos-SIGED; Manaus, 01 de Fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76320

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 034/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o Sr. José Lucioso Ferreira, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 121.521.021-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 569/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 75.545,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 01 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76325

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 035/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o Sr. GILDÁSIO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 678.133.562-68, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 234/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 360.756,50, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 01 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76326

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 036/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o Sr. FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 625.924.832-68, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 248/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 21.241,58, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 02 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76328

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 037/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o Sr. JOSÉ LUCIOSO FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 121.521.021-34, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 570/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 49.163,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 02 de fevereiro de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 76335

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO Nº 038/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, NOTIFICA o Sr. EDIVALDO TEIXEIRA ALECRIM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 360.609.332-20, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 573/2021 - GEFA, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 38.604,00, por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação

Protocolo 70310

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 03/02/2022 10:32

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 03/02/2022

Valor: R\$ 547,20

Centimetragem: 9,5cm (Publicação: 9,5cm)

Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2022**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da CRFB/88; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.510/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar e estruturar o **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - PCCR específico** dos servidores efetivos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

**RESOLVE:**

**I - Instituir Comissão Elaboradora** formada pelos servidores estatutários SANDRA COSTA AMORIM (**Presidente**); ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA (**Membro**); CLEUZA OLINDA PICOLLI (**Membro**); ELCIONE DO SOCORRO BRABOSA PAMPLONA (**Membro**); GELSON DA SILVA BATISTA (**Membro**); SÔNIA LUZIA CANTO SERAFINI (**Membro**).

**II - Estabelecer** o prazo de **03 (três) meses** para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Elaboradora, a partir da publicação desta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -  
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
**– IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2022**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da CRFB/88; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.510/2010 que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar e estruturar o **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR** específico dos servidores efetivos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;

**RESOLVE:**

I – Instituir Comissão Elaboradora formada pelos servidores estatutários SANDRA COSTA AMORIM (Presidente); ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA (Membro); CLEUZA OLINDA PICOLLI (Membro); ELCIONE DO SOCORRO BRABOSA PAMPLONA (Membro); GELSON DA SILVA BATISTA (Membro); SÔNIA LUZIA CANTO SERAFINI (Membro).

II - Estabelecer o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Elaboradora, a partir da publicação desta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022.**

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM

Data: 01 / 02 / 2022

Horas: 13 : 31

Ass.: Sandra Amorim

